

Ofício nº 114/2017

Ourinhos/SP, 23 de maio de 2017.

Excelentíssimos Senhores
Presidente da Câmara Municipal
Alexandre Araújo Dauage

Demais Vereadores

Abel Diniz Fiel
Alexandre Florencio Dias
Anísio Aparecido Felicetti
Aparecido Luiz
Caio César de Almeida Lima
Carlos Alberto Costa Prado
Cícero de Aquino
Eder Julio Mota
Edvaldo Lúcio Abel
Flávio Luis Ambrozim
Mario Sérgio Pazianoto
Raquel Borges Spada
Salim Mattar
Santiago de Lucas Angelo

Câmara Municipal de Ourinhos/SP

Assunto: Retificação e correção do Pregão Presencial 01/2017
Data de realização: 24 maio 2017
Horário: 9 horas

O **Observatório Social do Brasil - Ourinhos¹**, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhando ao Pregão Presencial nº 01/2017 e Processo Licitatório nº 59/2017, cujo objeto visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS E PÃES DO TIPO FRANCÊS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IX)**, observa-se que, abaixo, a quantidade estimada apresenta um erro de cálculo, ou seja, 115 multiplicado por 11, é igual a 1265 e não 1260, como descrito:

| | | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------|-----|------|
| 02 | LANCHE PRONTO Pão de Hambúrguer com 1 fatia de 15g | Un. | Semanal (Nos dias de Sessão Legislativa | 115 | 1260 |
|----|--------------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------|-----|------|

¹ O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| de queijo tipo muçarela, 1 fatia de 15g de presunto, maionese, 1 folha de alface e hambúrguer bovino de 90g. | Ordinária, no período de 02 de Fevereiro a 17 de Julho e 1º De agosto a 22 de Dezembro) | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

Observação: A quantidade mensal estimada para o Item 02 (Lanche Pronto) foi calculada tendo como referência 11 meses, devido ao Recesso Regimental.

A Lei nº 8.666/93 descreve que:

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a **definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo** e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, **mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.** (grifo nosso)

Assim, **solicitamos que o Edital nº 01/2017 seja retificado e que se faça as correções necessárias.**

Diante do acima apresentado, encaminhamos à apreciação de V. Exa. para que, cumprindo com o dever de agir, da ética e moralidade, adote as providências cabíveis.

Como é padrão da REDE de controle social do Observatório Social do Brasil, através dos mais de 120 Observatórios Sociais instalados em 19 Estados Brasileiros, que na ausência de cumprimento por parte deste Poder Legislativo, deve ser comunicado ao Ministério Público.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



Emerson Cavalcante
Presidente

OSBO – Observatório Social do Brasil – Ourinhos